

RESOLUÇÃO Nº 087/2019-CEPE, DE 23 DE MAIO DE 2019

Altera o Anexo da Resolução nº 092/2013-Cepe que aprovou o "Regulamento da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso" do curso de Pedagogia (matutino e noturno) do *campus* de Cascavel.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), em reunião ordinária realizada no dia 23 de maio de 2019,

Considerando o contido na CR nº 56930/2019, de 2 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo da Resolução nº 092/2013-Cepe, que aprovou o "Regulamento da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso" do curso de Pedagogia (matutino e noturno) do *campus* de Cascavel, especificamente, quanto aos arts. 8º, inciso VI e 21, § 2º, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 8º

.....

VI - receber uma versão final em compact disc (CD), cujo arquivo deve estar no formato PDF sem proteção, acompanhado do termo de autorização em anexo com a assinatura do autor ou da autora (em anexo), e deve ser protocolado na Secretaria do Curso;

....." (NR)

"Art. 21.

.....

§ 2º O discente deve entregar a versão final em compact disc (CD), cujo arquivo deve estar no formato PDF sem proteção, acompanhado do termo de autorização em anexo

com a assinatura do autor ou da autora (em anexo), e protocolado na Secretaria do Curso.

§ 2º-A Na identificação do CD devem constar as seguintes informações:

- a) nome do autor(a) por extenso;
- b) título e subtítulo (completo);
- c) nome do curso." **(NR)**

Art. 3º Ficam convalidadas as atividades que foram realizadas até 23 de maio de 2019, e desde que estejam em conformidade com as alterações aprovadas por esta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cascavel, 23 de maio de 2019.

PAULO SÉRGIO WOLFF,
Presidente do Conselho de Ensino,
Pesquisa e Extensão (Cepe).